



CARREGAL DO SAL

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPG/5/2023

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objeto do Contrato

Aquisição de prestação de serviços para a elaboração do projeto para habitação colaborativa e bolsa de arrendamento a preços acessíveis.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Carregal do Sal, situada em Praça do Município - Apartado 90, 3430-909 Carregal do Sal, com os números de telefone 232960400 e de fax 232960409 e com o endereço eletrónico geral@cm-carregal.pt

3 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade da Câmara Municipal .

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

4 - Gestores de contrato

Carlos Alexandre Pais Baptista

5 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

6 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento poderia ter sido realizado ao abrigo das medidas especiais de contratação pública?

Não

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 42.500,00 euros.

9 - Critério de Adjudicação

Lote 1 - Lote 1 – Habitação colaborativa

O critério de adjudicação é Monofator.

Lote 2 - Lote 2 – Bolsa de Arrendamento a Preços Acessíveis
O critério de adjudicação é Monofator.

10 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Anexo A - Proposta;
- Anexo I (Novo);
- Anexo II (Novo).

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

16 - Prazo para entrega da proposta

A data limite para a entrega das propostas é 2023-02-26, até às 23 horas e 59 minutos.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso a Câmara Municipal.

20 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

21 - Dever de informação (Artigo 71.º, Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

O órgão responsável compromete-se a informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos serviços que dirige e careçam de decisão ou deliberação dos eleitos locais, assim como a emitir prévia informação escrita no âmbito da instrução de pedidos de parecer a submeter à administração central.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.